

## ESTADO DO PIAUÍ

*Diário Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 - Edição nº 16

## LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 7.955, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre os subsídios mensais do Governador, do Vice-Governador, dos Deputados Estaduais e dos Secretários de Estado. (\*)*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Governador, do Vice-Governador, dos Deputados Estaduais e dos Secretários de Estado são fixados nos seguintes valores:

I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2023.**

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente

(\*) Lei de autoria da Mesa Diretora (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 6421437

REF.1884

## NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JÔNATAS DE SOUSA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/01/2023.

(Assinado digitalmente)  
Rafael Tajra Fonteles  
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6421747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANKLIN CASSIO DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/01/2023.

(Assinado digitalmente)  
Rafael Tajra Fonteles  
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6421748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, FRANCISCA DE FATIMA GUIMARAES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/01/2023.

(Assinado digitalmente)